CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 781/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, denomina Praça Benedito Milton Barreto o espaço livre delimitado pelas pistas da via conhecida como Avenida José da Natividade Saldanha e pela Rua Paulo Garcia Aquiline, situado no setor 107, quadras 75 e 454, no Distrito Brasilândia, Subprefeitura Freguesia-Brasilândia."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade** com a apresentação de **Substitutivo**, o qual visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifestou **Favoravelmente ao Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.**

Segundo a justificativa da autora, a iniciativa busca homenagear Benedito Milton Barreto, cidadão negro e migrante de Bebedouro que, desde 1973, construiu sua vida na Brasilândia e se tornou símbolo de resistência e pertencimento. A proposta parte de um pedido afetivo dos moradores locais, que reconheceram em Barreto um defensor incansável do bairro, colaborador junto ao poder público e inspiração para a comunidade. A denominação da praça em sua memória valoriza não apenas sua trajetória, mas também o papel dos cidadãos anônimos que, com simplicidade e compromisso, fortalecem a identidade coletiva e preservam a história social da periferia paulistana.

Após consulta solicitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo manifestou-se favoravelmente à proposta. Em seu parecer, concluiu que a proposta está de acordo com a legislação vigente e pode ser aprovada. O homenageado é reconhecido como morador e defensor do bairro, com apoio da comunidade por meio de abaixo-assinado, o que reforça a preservação da memória local. As consultas realizadas não identificaram informações que desabonem sua biografia, e não há registro de homônimo para o nome indicado. No entanto, a prefeitura apontou que "a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008", apontando que o texto do artigo 1º deverá ser escrito conforme abaixo:

> *"Fica denominado Praça Benedito Milton Barreto o espaço livre delimitado pelas pistas da via conhecida como Avenida José da Natividade Saldanha e pela Rua Paulo Garcia Aquiline, situado no setor 107, quadras 75 e 454, no Distrito Brasilândia, Subprefeitura Freguesia-Brasilândia."*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 2152/2025. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 23/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=671799.